

Campo Mourão

TERMO Nº. 005

REF.: **PROCESSO DIGITAL** 12245/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 170/2023, **DISPENSA** 043/2023, CONTRATO Nº. 080/2023, CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2023, OBJETO: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – TST, NUM TOTAL DE 3.000,84M2, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB BASE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA, **SERVICOS** DΕ URBANIZAÇÃO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGICOS, SINALIZAÇÃO DRENAGEM. **ENSAIOS** TRÂNSITO, A SER REALIZADOS NA "RUA JOSÉ ROBERTO RODRIGUES", LOCALIZADA NO JARDIM MODELO, CONFORME MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXO", ENTRE O **MUNICÍPIO** DE CAMPO **MOURÃO COMPANHIA** DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO CAMPO MOURÃO - CODUSA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. TAUILLO TEZELLI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, CONTRATADA: COMPANHIA Estado Paraná outro lado empresa de а DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajustam o 5º Termo o qual se refere a: prorrogação de prazo de execução e vigência ao Contrato nº 080/2023, nos seguintes termos:





Campo Mourão

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de execução** do instrumento contratual por mais **120 (cento e vinte) dias,** tendo em vista que há saldo orçamentário e que há o interesse em se concluir a execução dos serviços contratados, passando então a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de execução, conclusão e entrega dos serviços o objeto do presente contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do 1º dia útil da assinatura da Ordem de Serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de vigência** do instrumento contratual por mais **120 (cento e vinte) dias,** tendo em vista que há o interesse em se concluir a execução dos serviços contratados, passando então a *Cláusula Décima Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O prazo de vigência deste contrato será de 510 (quinhentos e dez)

dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

